

**ATA DA 94ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCINF) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**, realizada no dia 05 de setembro de 2022, sob a presidência da professor Dalton Lopes Martins. A reunião teve início às 16h00 e foi realizada presencialmente na sala de reuniões do PPGCINF, da Faculdade de Ciência da Informação (FCI). Estiveram **presentes** os membros: Cynthia Roncaglio, Rogério Henrique de Araújo Júnior e Roselene Candida Alves (representante discente). Membro ausente: Elmira Luzia Melo Soares Simeão. **APROVAÇÃO DA PAUTA: ACRÉSCIMOS: 2. BANCA EXAMINADORA: 2.3. QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO.** Discente: Josina da Silva Vieira (46 dias). Pauta aprovada. **1. APROVAÇÃO ATA ANTERIOR:** Ata da 93ª reunião ordinária aprovada sem abstenções. **2. BANCA EXAMINADORA: 2.1. RATIFICAÇÃO MEMBRO EXTERNO - DISSERTAÇÃO:** (B1) Discente: **Jamenson Araujo de Freitas** (Data: 23/09/2022, às 10h00). Orientadora: Ana Lúcia de Abreu Gomes. Após análise da alteração do membro titular externo para Carlos Henrique Juvêncio, a banca foi aprovada pela CPG. **2.2 DISSERTAÇÃO (B1).** Discente: **Rafaella Carine Monterei** (Data: 27/09/2022, às 09h00). Orientador: Dalton Lopes Martins. O professor Dalton solicitou a alteração da data para o dia 28/09 por conta da disponibilidade do membro titular interno ao Programa, professor Márcio Victorino. O professor Dalton Lopes informou que a aluna está no limite do prazo de prorrogação (até o dia 14/09/2022), explicou que não é possível solicitar prazo adicional, conforme estabelece a Resolução nº 080/2021, a qual regulamenta os programas de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília, e argumentou que, por este motivo, foi necessário enviar a solicitação de banca com prazo de apenas 29 dias de antecedência para evitar o desligamento dela. Ele informou que a discente está com o trabalho pronto para a defesa. A professora Cynthia Roncaglio considerou que para o Programa é importante realizar todas as defesas possíveis. Após análise, a banca foi aprovada pela CPG para ocorrer no dia 28/09, às 9h. **2.3. QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO.** Discente: **Josina da Silva Vieira** (Data: 19/10/2022, às 10h00). Orientador: Murilo Bastos da Cunha. A CPG verificou a situação atual da discente: com base na Resolução nº 073/2021, foi solicitado sete meses de prorrogação de prazo de defesa, via processo SEI (23106.034599/2022-16), que finalizará no dia 24/09. A professora Cynthia Roncaglio ponderou a necessidade de qualificar, primeiramente, para posteriormente entrar com o pedido de prorrogação. O professor Rogério Henrique ressaltou que, de acordo com os prazos, a aluna deveria estar defendendo a dissertação e não solicitando a qualificação. O professor Dalton Lopes explicou que, baseado na Resolução nº 080/2021, ela poderá ser desligada por ultrapassar o prazo. Após análise da CPG, a solicitação de banca foi **indeferida** com base nos artigos 24 e 31 da referida Resolução. **3. PRORROGAÇÃO DE DEFESA. 3.1. Discente: Érika Rayanne Silva de Carvalho** – Doutorado. A CPG verificou a situação atual da discente: prorrogação de prazo com base na Resolução nº 073/2021 (oito meses de prorrogação de prazo de defesa), via processo SEI (23106.018365/2022-21), que finalizará no dia 24/10. A aluna já qualificou. Seguindo a orientação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), via processo SEI (23106.096357/2022-16), e com base na Resolução nº 080/2021, a aluna poderá solicitar mais quatro meses de prorrogação. **Solicitação aprovada. 3.2. Discente: Cassio Murilo Alves Costa Filho** – Doutorado. A CPG verificou a situação atual do discente: o prazo de defesa foi até fevereiro de 2022, pois o ingresso no Programa ocorreu em março de 2018 (48 meses). Além disso, não qualificou e não solicitou prorrogação de prazo no tempo devido. O professor Dalton salientou que o aluno está há seis meses de forma irregular no Programa. Diante da situação especificada e conforme a Resolução nº 080 / 2021, nos artigos 24 e 31, trata-se de caso de desligamento. A professora Cynthia lembrou que é necessário prezar pela isonomia em todas as decisões. **Solicitação indeferida. 3.3. Discente: Leonardo Silva Oliveira** – Mestrado. A CPG verificou a situação atual do discente: prorrogação de prazo (três meses de prorrogação de prazo de defesa), via processo SEI (23106.134520/2021-75), que finalizou no dia 14/05. Além disso, não qualificou. Poderia solicitar mais três meses de prazo – até 08/2022 -, mas não entrou com o processo no tempo devido, estando irregular desde 05/2022. Conforme a Resolução nº 080/2021, nos artigos 24 e 31, trata-se de caso de desligamento. **Solicitação indeferida. 3.4. Discente: Erika Demachki Aguiar** – Mestrado. A CPG verificou a situação atual da discente: prorrogação de prazo (seis meses de prorrogação de prazo de defesa), via processo SEI (23106.054218/2022-15), que finalizou em 08/2022. Já qualificou. A professora Cynthia questionou se a aluna estaria apta a defender imediatamente. No processo de solicitação encaminhado à Secretaria do PPGCINF, consta a data de

09/12/2022. O professor Dalton acredita que o ideal seria a solicitação de trancamento para que seja possível a defesa após o período suspenso. A professora Cynthia concordou com o professor Dalton. A representante discente, Roselene Candida, comentou que, durante o mestrado, ela optou por trancar devido a questões de saúde e acredita ser o melhor a se fazer nestas situações. Seguindo a orientação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), via processo SEI (23106.096357/2022-16) e com base na Resolução nº 080/2021, a aluna não pode solicitar mais prazo. **Solicitação indeferida.** **3.5. Discente: Elton Mártires Pinto – Doutorado.** A CPG verificou a situação atual do discente: prorrogação de prazo (seis meses de prorrogação de prazo de defesa), via processo SEI (23106.114800/2021-67), que finalizou em 08/2022. Não qualificou. Seguindo a orientação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), via processo SEI (23106.096357/2022-16) e com base na Resolução 080/2021, o aluno pode solicitar mais seis meses de prazo. **Solicitação aprovada.** **3.6. Discente: Luiz Lourenço de Mello Filho – Doutorado.** A CPG verificou a situação atual do discente: prorrogação de prazo (sete meses de prorrogação de prazo de defesa), via processo SEI (23106.122829/2021-12), que finaliza no dia 30/09. Já qualificou. Seguindo a orientação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), via processo SEI (23106.096357/2022-16) e com base na Resolução nº 080/2021, o aluno pode solicitar mais cinco meses de prazo. **Solicitação aprovada.** O professor Dalton finalizou a reunião lembrando que todas as decisões desta CPG estão sustentadas pela Resolução nº 080/2021. **Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h40 e a ata lavrada, após lida e aprovada, será assinada por mim, Presidente da CPG, e pelos demais membros que participaram da reunião.**



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Lopes Martins, Coordenador(a) da Pós-Graduação da Faculdade de Ciência da Informação**, em 28/09/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Roncaglio, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 28/09/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Henrique de Araujo Junior, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 29/09/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Roselene Candida Alves, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8733723** e o código CRC **FA0275AA**.